



Procedimento Administrativo nº 05.22.0010.0095733/2023-07  
Documento id. 01587506

## **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para apurar denúncia relativa à postura incompatível do candidato a Conselheiro Tutelar [REDACTED]

Foi expedido ofício ao CMDCA Rio e à Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro solicitando informações pormenorizadas sobre as providências adotadas pela Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares desse Conselho, à luz de suas atribuições e da autonomia institucional, com vistas à respectiva apuração quanto ao suposto abuso de poder e realização de boca de urna nas eleições.

O CMDCA Rio encaminhou a resposta informando que o referido candidato teve a candidatura impugnada, consoante indexadores 01465363 e 01465379.

Nessa linha, verifica-se que a situação foi analisada e julgada administrativamente pelo órgão competente, não se vislumbrando qualquer medida a ser adotada no âmbito de sua atribuição, motivo pelo qual promovo o arquivamento do presente.



Sobre o tema, vale citar:

ENUNCIADO CSMP Nº 39/2012: INFÂNCIA E JUVENTUDE. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES. Merece homologação a promoção de arquivamento do procedimento administrativo, cuja finalidade seja o acompanhamento e a fiscalização do processo de eleição de Membros dos Conselheiros Tutelares, na forma da Resolução CONANDA nº 139 de 17 de março de 2010, se, no curso da investigação, não restarem comprovadas irregularidades ou, tendo sido apuradas falhas, estas tenham sido sanadas. (Aprovado na sessão de 13 de setembro de 2012)

Dessa forma, à Secretaria para:

1. Registrar esta promoção de arquivamento onde couber e anexá-la ao MGP;
2. Dar ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do disposto no art. 37 da referida Resolução;
3. encaminhar cópia da promoção de arquivamento ao Centro de Apoio Operacional (CAO Infância), em arquivo eletrônico, a teor do artigo 80, II da Resolução em comento.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024

**EDSON GOES DE AGUIAR JUNIOR**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 4024